



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: 43 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO Nº 250/2017.

SUMULA: “*Dispõe sobre a organização dos serviços de proteção da Secretaria Municipal de Assistência Social*”.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento ao contido na Lei Municipal nº 1104/2017.

DECRETA

Art. 1º: As estruturas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sapopema serão organizadas pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), Gestão do SUAS (Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS, Vigilância Socioassistencial), Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão de Benefícios.

Art. 2º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Sapopema organiza-se pelos seguintes tipos de proteção e com os seguintes coordenadores:

a. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Ofertada o atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com sede própria.

- Coordenadora: Esthefany W. da Silva – CPF: 089.844.069-61

b. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: (Média e Alta Complexidade), Ofertada o atendimento em sede própria e compartilhado com a GESTÃO.

- Coordenador: Luiz Carlos Maciel – CPF: 151.827.899-04



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: 43 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

c. **GESTÃO DO SUAS:** (Gestão do Trabalho, Regularização do SUAS, Vigilância

Socioassistencial), Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão de Benefícios. Sede própria e compartilhada com a Proteção Social Especial.

- Gestora Municipal da Assistência Social – Leila de Fátima Luz – CPF: 020.303.869-01.

Art. 3º Todos os atos, descritivos de atividades e atribuições são os constantes na Lei Municipal nº 1104/2017, devendo ser observado rigorosamente o constante e determinado na referida Lei.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 250/2017

DECRETO Nº 250/2017.

SUMULA: “*Dispõe sobre a organização dos serviços de proteção da Secretaria Municipal de Assistência Social*”.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento ao contido na Lei Municipal nº 1104/2017.

DECRETA

Art. 1º: As estruturas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sapopema serão organizadas pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), Gestão do SUAS (Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS, Vigilância Socioassistencial), Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão de Benefícios.

Art. 2º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Sapopema organiza-se pelos seguintes tipos de proteção e com os seguintes coordenadores:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Ofertada o atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com sede própria.
- Coordenadora: Esthefany W. da Silva – CPF: 089.844.069-61

b. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: (Média e Alta Complexidade), Ofertada o atendimento em sede própria e compartilhado com a GESTÃO.
- Coordenador: Luiz Carlos Maciel – CPF: 151.827.899-04

GESTÃO DO SUAS: (Gestão do Trabalho, Regularização do SUAS, Vigilância Socioassistencial), Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão de Benefícios. Sede própria e compartilhada com a Proteção Social Especial.
- Gestora Municipal da Assistência Social – Leila de Fátima Luz – CPF: 020.303.869-01.

Art. 3º Todos os atos, descritivos de atividades e atribuições são os constantes na Lei Municipal nº 1104/2017, devendo ser observado rigorosamente o constante e determinado na referida Lei.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AA4CB267

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2018. Edição 1414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>